EDITAL Nº 07/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014, bem como as alterações posteriores.

TORNA PÚBLICO o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias de Professor de Educação Especial.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária para preenchimento de vaga na seguinte área: Professor (Educação Especial). O processo seletivo será regido pela Lei Complementar nº 122/2022 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Imbuia) além da legislação aplicável.

2. Na ausência de vagas abertas na referida lei, a contratação poderá ocorrer de maneira excepcional, considerando a urgência e a necessidade emergencial da Administração Pública.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: De acordo com a Lei Complementar nº 122/2022 – Plano de Carreira do Magistério, incluindo suas alterações posteriores. Na ausência de vagas disponíveis conforme essas leis, a contratação será realizada excepcionalmente, considerando a urgência e a necessidade imposta pelo estado de emergência.

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Professor (Educação Especial/Segundo Professor)	**HABILITADO:** Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial. **NÃO HABILITADO:** Licenciatura Plena em pedagogia ou cursando a 5ª fase ou superior em Educação Especial	R$ 4.867,77 + Auxílio Alimentação de R$: 563,64 R$ R$ 4.173,11 + Auxílio Alimentação de R$: 563,64	Até 40 horas semanais	CR

* Valores proporcionais às horas trabalhadas

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão entregar a documentação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, no período de 7 de julho de 2025 a 10 de julho de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail seletivo@imbuia.sc.gov.br, respeitando as datas e horários estipulados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade e CPF (obrigatório);
- Ficha de inscrição preenchida (obrigatório);
- Comprovação de habilitação para a função (obrigatório);
- Comprovação de tempo de serviço na área (classificatório);
- O tempo de serviço já utilizado para concessão de aposentadoria não poderá ser considerado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior tempo de atuação na área;
b) Maior idade.

DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão feitas por telefone ou e-mail.
9. São requisitos para a contratação:

a) Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) Exercício dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de escolaridade exigido para a função;
e) Idade mínima de 18 anos;
f) Aptidão física e mental para o exercício da função;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais.

10. O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11. A contratação será realizada com base nas Leis Complementares nº 81 e nº 83, de 23 de maio de 2014, bem como as posteriores alterações, que regulamentam a contratação por prazo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público. O procedimento seguirá o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 21, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e no artigo 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O resultado final será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 14 de julho de 2025.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

14. A contratação terá validade até o final do ano letivo, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da Administração, e poderá ser rescindida antecipadamente a critério da mesma.

15. O processo seletivo visa preencher vagas decorrentes de afastamentos temporários, atestados médicos ou exonerações.

16. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, pelo telefone (47) 3557-2401.

Imbuia, 7 de julho 2025.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

VANIO LUIZ BERNARDO
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.